

DECRETO Nº 2.764, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga os incisos VIII e X do art. 3º do Decreto nº 2.721, de 17 de junho de 2025.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º São revogados os incisos VIII e X do art. 3º do [Decreto nº 2.721, de 17 de junho de 2025](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária